LEI Nº 2.793, DE 17 DE MARÇO DE 1998

"Dispõe sobre a desafetação de área que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica transformado de "Bem Público de Uso Comum do Povo" para "Bem Patrimonial do Município de Adamantina", a área de terra abaixo caracterizada, constituída de uma área de Lazer com 4.739,66metros quadrados, localizada no alinhamento da Rua José Vicente, divisa com Irmãos Rigatti no espigão divisor Peixe-Aguapeí, Jardim Aeroporto, Adamantina, (Registro nº 2 - Matrícula nº 13.075, do Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina), assim descrita e confrontada:

"Inicia-se no alinhamento da Rua José Vicente, divisa com Irmãos Rigatti no espigão divisor Peixe-Aguapeí e segue na distância de 6,50m, confrontando com a Rua José Vicente; daí deflete à esquerda e segue na distância de 30,00m, confrontando com o lote 01 da quadra 01; daí deflete à direita e segue na distância de 46,00m, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 da quadra 01; daí deflete à esquerda e segue na distância de 11,00m, confrontando com o lote 07 da quadra 01; daí deflete a direita e segue na distância de 27,00m, confrontando com o lote da quadra 01; daí deflete à esquerda e segue na distância de 35,00m, confrontando com a Alameda Profª Berta; daí deflete à esquerda e segue na distância de 51,00m, confrontando com a FEPASA; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o espigão divisor Peixe-Aguapeí, confrontando com propriedade de Irmãos Rigatti, até encontrar a Rua José Vicente, ponto inicial deste roteiro".

denominado "Jardim San Fernando", Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Gastão Vidigal; de um lado com o lote nº 6; de outro lado com o lote nº 8; e, pelos fundos com o sistema de lazer; imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 00968335-6, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

"Um lote de terreno urbano sob nº 6 (seis) da quadra "A", com área superficial de 277,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 27,75 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Jardim San Fernando", Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Joaquim Luiz Vian; de um lado com o lote nº 5; de outro lado com o lote nº 7; e, pelos fundos, com o sistema de lazer; imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 00968330-5, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

"Um lote de terreno urbano sob nº 9 (nove) da quadra "A", com área superficial de 327,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 32,75 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Jardim San Fernando", Adamantina, confrontado pela frente com a Rua Mário Olivero; do lado direito com o sistema de lazer; do lado esquerdo com o lote nº 10; e, pelos fundos, com o lote nº 5, da mesma quadra; imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 968345-3, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

"Um lote de terreno urbano sob nº 10 (dez) da quadra "A", com área superficial de 327,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente por 32,75 metros da frente aos fundos, localizado no loteamento denominado "Jardim San Fernando", Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Mário Olivero; do lado direito com o lote nº 9; do lado esquerdo com o lote nº 11; e, pelos fundos com lote nº 4, da mesma quadra; imóvel cadastrado

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de março de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/98.

FERNANDO CHAGAS FRAGA
Secretário de Finanças